



AFIXADO  
EM: 19/04/2023  
Mª DE FÁTIMA C. DOURADO ALBANO  
MAT 36495  
Fátima Dourado

LEI Nº 3.372, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

**CRIA O PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO À UTILIZAÇÃO DA MUSICOTERAPIA, COMO TRATAMENTO TERAPÊUTICO COMPLEMENTAR, PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, SÍNDROMES E/OU TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA), NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O Prefeito de Maracanaú, Roberto Soares Pessoa:**

**Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

**Art. 1º.** Cria o Programa Municipal de Incentivo à Utilização da Musicoterapia, como tratamento complementar para pessoas com deficiência, síndromes e/ou transtorno do espectro autista (TEA), podendo ser realizado por equipe multidisciplinar, em clínicas de reabilitação e/ou outras instituições públicas ou privadas, conveniadas ou não, que ofereçam tratamento no âmbito do município de Maracanaú.

**§ 1º.** O tratamento complementar a que se refere este artigo poderá ser realizado nas dependências das instituições referidas no caput deste artigo ou em outro espaço, sob a responsabilidade de profissional devidamente habilitado.

**§ 2º.** As sessões de musicoterapia, que poderão ser individuais ou em grupo, serão realizadas, exclusivamente, por musicoterapeutas, registrados em associações representativas, ou profissionais que tenham graduação e/ou pós-graduação em musicoterapia, ou outra formação compatível com musicoterapia, certificados por instituições devidamente credenciadas.

**Art. 2º.** O tratamento por meio da musicoterapia poderá passar por avaliações periódicas, a fim de se aferir o desenvolvimento do paciente, com objetivos terapêuticos individualizados, que traçados pelo profissional, durante a avaliação, podendo sofrer alterações durante o tratamento.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor 90 dias após a sua publicação.

**PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, AOS 19 DE ABRIL DE 2023.**

**ROBERTO PESSOA**  
Prefeito de Maracanaú

**ORIUNDA DO PROJETO DE LEI DE Nº 091/2023, DE AUTORIA DA COMISSÃO DA PESSOA IDOSA E PESSOA COM DEFICIÊNCIA, ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO.**



Palácio das Maracanãs  
Rua Edson Queiroz, nº 270, Centro, Maracanaú, Ceará  
CEP 61.900-200